

APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 6º DA EC 41/2003)

Portaria 035/2023

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 26 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) **RAQUEL MARIA DE BARROS**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 498/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 660/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) **RAQUEL MARIA DE BARROS**, Matrícula Funcional n.º 1438, no Cargo PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 2.1 NÍVEL IV,, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação do Município de Feira Nova - PE, nos termos do **ARTIGO 6º DA ECF Nº 41/2003 e ARTIGO 39 E INCISOS DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**, a partir de 01 de Maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência